



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 - 2024



PORTARIA Nº. 85/2021

*"Estabelece gratificação a servidor que
especifica, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a concessão de gratificação para os servidores que exercem funções cumulativas ou especiais;

CONSIDERANDO que o servidor **Leonardo Lopes de Sousa**, é servidor efetivo do Município de Francisco Badaró/MG, lotada no cargo de Motorista;

CONSIDERANDO que o mesmo vem desempenhando a função de Motorista junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Organização Comunitária, ficando disponível 24 horas para atendimento dos plantões do Conselho Tutelar, inclusive aos finais de semana.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação no importe de 80% (oitenta por cento), ao servidor **Leonardo Lopes de Sousa**, sobre o seu salário base, em razão do desempenho da função de Motorista junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Organização Comunitária, ficando disponível 24 horas para atendimento dos plantões do Conselho Tutelar, inclusive aos finais de semana.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento aos interessados. Comunique-se ao DRH.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco Badaró (MG), 03 de março de 2021.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA.
Prefeito Municipal.

Antônio Reginaldo Martins Moreira
Prefeito Municipal
Francisco Badaró-MG

Prefeitura Municipal de
Francisco Badaró-MG

03/03/2021
Publicado

Rua Araçuaí, s/n- Centro- Telefax: (33) 3738-1123/ 1228.
Francisco Badaró/MG- CEP: 39.644-000.
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br

Secretaria de Gabinete
Francisco Badaró-MG